# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 171 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 22 de setembro de 2016


# Fundação Altino Ventura recebe homenagem da Assembleia

## Entidade completa 30 anos como referência em oftalmologia no Brasil

O pioneirismo dos oftalmologistas paraibanos Altino Ventura e Inácio Cavalcanti trouxe para o Recife, em 1953, o primeiro hospital de olhos do Norte/Nordeste: a Clínica de Olhos Altino Ventura. A unidade foi o embrião que gerou mais tarde, em 1986, a Fundação Altino Ventura, criada para atender à população mais carente. Os 30 anos de existência da entidade foram celebrados, ontem, em uma Reunião Solene na Assembleia Legislativa. A homenagem foi solicitada pelo deputado Eduíno Brito(PP).

HENRIQUE GENECY

**CERIMÔNIA - Reunião Solene foi solicitada pelo deputado Eduíno Brito**

A Fundação Altino Ventura tem como missão promover a saúde ocular e das múltiplas deficiências; contribuir para a inclusão social dos pacientes; além de estimular o ensino e a pesquisa científica. Hoje, possui um hospital com serviços ambulatorial, cirúrgico, urgência, emergência, além do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento. O desenvolvimento da instituição influenciou no crescimento do pólo médico do Recife, que colocou a cidade em lugar de destaque no cenário nacional.

Eduíno ressaltou que a instituição vem se destacando nos últimos meses pelo atendimento de crianças com microcefalia, vítimas de problemas visuais. "A Assembleia reconhece os inestimáveis serviços de saúde proporcionados à sociedade pernambucana pela Fundação Altino Ventura", frisou.

Os diretores da Fundação receberam uma placa comemorativa da Assembleia. A presidente Liana Ventura, afirmou que "foram mais de nove milhões de pessoas atendidas em 30 anos, e que é uma honra para a instituição possuir esse legado". O vice-presidente da entidade, Marcelo Ventura, salientou "o orgulho de ter mais de 700 colabores prestando um dos melhores serviços oftalmológicos do Brasil".

## Assembleia é parceira da campanha "União de Sorrisos"

ROBERTO SOARES

*Comprometida com a causa da inclusão, a Assembleia Legislativa se tornou parceira da campanha "União de Sorrisos", que tem o objetivo de arrecadar doações para instituições que atuam no apoio a crianças com câncer, síndrome de Down e autismo. Promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Timbaúba, na Zona da Mata Norte, a iniciativa foi lançada ontem e seguirá até novembro. Os interessados em colaborar poderão doar roupas, brinquedos e alimentos, que serão destinados ao Núcleo de Apoio à Criança com Câncer (Nacc) e à Associação Novo Rumo - no Recife - e também à Creche Mãe Rainha e à Casa da Criança e do Adolescente, essas em Timbaúba. A Assembleia será posto de arrecadação desses itens. Juliene Viana, procuradora e coordenadora do Grupo de Trabalho de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Assembleia, falou sobre a importância de a Casa participar de iniciativas como essa. "O Legislativo também deve ser visto como um Poder que se envolve na promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão", acredita. A presidente do Nacc, Arli Pedrosa, convocou às pessoas à participação. "Fazer uma campanha com instituições de áreas distintas é uma proposta especial", avaliou.*

## Alunos de São Vicente Férrer participam do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto

JOÃO BITA

*Alunos da Escola Professor João Barbosa de Almeida, localizada no município de São Vicente Férrer, no Agreste Setentrional, visitaram, ontem, o Parlamento Estadual. Os estudantes participaram de uma aula de cidadania, que faz parte do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. A iniciativa permite que se conheça o funcionamento da Casa por meio de uma visita guiada ao Museu Palácio Joaquim Nabuco e o acompanhamento da Reunião Plenária. Autor do convite, o deputado Antônio Moraes (PSDB) explicou sobre a relevância da aula. "É um momento de suma importância para os alunos conhecerem um pouco sobre o Poder Legislativo e sobre a elaboração de leis que venham a beneficiar a grande maioria do povo pernambucano. É interessante despertar a atenção do jovem para a questão da política, principalmente nessa época de eleições", relatou o deputado. Para a diretora da unidade de ensino, Janaina Vasconcelos, "é uma ótima ação para aproximar os alunos da política, para eles entenderem como funciona na prática. Afinal, uma coisa é tratarmos do assunto na escola e outra é eles vivenciarem", disse. A estudante Betilena Maria da Conceição, da 2ª série do Ensino Médio, considerou a experiência enriquecedora. "É uma sensação especial, principalmente para nós que somos do Interior, ter a oportunidade de conhecer este lugar", relatou.*


CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil assinado digitalmente por: 21/09/2016 20:44:46 96123041716936
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

**Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:**
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 4577888325301812920
Hora Legal Brasileira: 21/09/2016 20:44 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

# Resolução

## RESOLUÇÃO Nº 1.377, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

**Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Agropecuário José Carlos Estelita Guerra, ao Senhor Alex de Oliveira da Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Agropecuário José Carlos Estelita Guerra, ao Senhor Alex de Oliveira da Costa, nos termos do art. 278, §1º, X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 20 de setembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.**

**GUILHERME UCHÔA**
Presidente

**REPUBLICADA**

# Ata

**ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA**

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA E TERESA LEITÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE INFORMA O LANÇAMENTO OCORRIDO NO DIA DE HOJE DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA O MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA E ALERTA PARA O RISCO DE PESCA PREDATÓRIA DE LAGOSTA NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE CRITICA A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE POR DESTINAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM VEZ DE INVESTIR NA MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES. O DEPUTADO LUCAS RAMOS PARABENIZA OS ATLETAS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DO ESTADO POR SUA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DESTE ANO, COMEMORA O SUCESSO DA REALIZAÇÃO DESTE EVENTO E CHAMA A ATENÇÃO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO VOLTADAS PARA O ESPORTE. EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS APONTA OS BENEFÍCIOS DO ESPORTE PARA A JUVENTUDE. EM APARTE, O DEPUTADO JOEL DA HARPA DEFENDE A OFERTA PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA NAS GALERIAS DE DIRETORA, PROFESSORAS E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, LOCALIZADA NESTA CAPITAL, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA, QUE SAÚDA ALUNOS, DIRETORA E PROFESSORES DESTA ESCOLA E ENTREGA A ALUNA E PROFISSIONAIS DESTA UM DISCO COMPACTO E EXEMPLARES DE PUBLICAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, NA QUAL SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 2851, AS INDICAÇÕES 5072 A 5079 E OS REQUERIMENTOS 2343 E 2344. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO 975, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES 5145 A 5154 E O REQUERIMENTO 2362, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.


## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora: Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1° Suplente**, Deputado André Ferreira; **2° Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3° Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bita, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

**Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br***


# Expediente

**NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 2949** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 977.
À Imprimir.

**PARECER Nº 2950** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 930.
À Imprimir.

**PARECER Nº 2951** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 930.
À Imprimir.

**PARECER Nº 2952** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 977.
À Imprimir.

**PARECER Nº 2953** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 977.
À Imprimir.

**PARECERES NºS 2954, 2955 E 2956** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 969, 983 e 984.
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 715/2016 -** DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4980, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 094 E 0101 -** DO DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5134 e 5132, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 095, 096 E 0102 -** DO DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5111, 5114 e 5116, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 097, 098, 099 E 0100 -** DO DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5085, 5088, 5091e 5094, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 356, 366, 367 E 371** - DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5104, 5099, 5096, 5102, 5110, 5095, 5098, 5101, 5107, 5100, 5097, 5105, 5108, 5106, 5103 e 5109, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**COMUNICADOS NºS 144300 A 144399 -** DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

# Projetos

## Projeto de Lei Ordinária N° 998/2016

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.822 de 31 de maio de 2016, que institui o Dia Estadual do Blogueiro.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.822 de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o "Dia do Blogueiro", a ser comemorado anualmente no dia 7 de junho". (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo, modificar a data da comemoração do Dia do Blogueiro, que antes era comemorado anualmente no dia 20 de março, para o dia 07 de junho, tendo em vista que nesta data também é comemorado nacionalmente, o Dia da Liberdade de Imprensa. Dessa forma, a mudança de data que a nossa proposição visa estabelecer, irá conferir maior representatividade, para o dia do Blogueiro no Estado de Pernambuco.

Antes de concluirmos a presente justificativa, gostaríamos de acrescentar-lhe que o blog junto com as redes sociais é um meio de comunicação dos mais ágeis e efetivo com que podemos contar, facilitando assim as atividades realizadas pela imprensa no nosso estado. Nada mais justo, que os Blogueiros, tenham oficialmente, um dia a eles dedicado.

Ante o exposto e dando como plenamente justificado o Projeto em pauta, que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, nesta Casa Joaquim Nabuco, que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.**

**Ricardo Costa**
**Deputado**

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

# Projeto de Lei Ordinária N° 999/2016

**Ementa:** Dispõe sobre a proteção às gestantes participantes de concursos públicos realizados pelos poderes públicos do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º É proibido qualquer tipo de discriminação com relação às gestantes participantes de concursos públicos de provas ou de provas e títulos realizados pelos poderes públicos do Estado de Pernambuco.

§ 1º Nos processos seletivos em que haja exame de capacitação física não será permitido o desligamento e a exclusão da candidata que comprovar a gravidez.

§ 2º Comprovada a gravidez da candidata por meio do competente exame e atestado médico, será assegurada a gestante a aplicação de prova de capacitação física condizente com o seu estado de gravidez, de maneira a evitar riscos à saúde da mãe e da criança em gestação.

§ 3º Os requisitos para participação de candidatas com gravidez comprovada através de atestado médico farão parte dos editais dos concursos de que se trata o *caput* deste artigo, não podendo tais requisitos servir para embaraçar ou dificultar a participação das gestantes nos certames.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proteger as mulheres gestantes quando da sua participação em concursos públicos promovidos pelos poderes públicos do estado de Pernambuco, de maneira que a gravidez não sirva de motivo para excluí-las do certame, ou seja, para discriminá-las.

A matéria que ora propomos visa fazer com que nos processos seletivos em que haja exame de capacitação física não será permitido o desligamento e a exclusão da candidata que comprovar a gravidez, de maneira a evitar riscos à saúde e da criança em gestação.

A nossa proposta caminha no sentido de fazer valer os direitos da mulher estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente àqueles que se refere à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação, à saúde e à proteção desta.

Por seu turno, a Constituição Federal diz que homens e mulheres são iguais nos direitos e nas obrigações, assegurando que não pode haver diferença de salários para o mesmo trabalho, de exercício de funções e de critério de demissão por motivo de sexo, idade, cor e estado civil. Não é permitida também qualquer restrição de contratação do trabalho feminino em função da mulher estar grávida ou ser casada.

No site Consultor Jurídico foi publicada uma decisão do Tribunal de Justiça de Goiás que permite às candidatas grávidas adiar os testes físicos quando participantes de concursos públicos, observemos a matéria:

*"Conceder às gestantes o adiamento do teste de aptidão física em concurso garante o princípio da isonomia. Com esse entendimento, a 1ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça de Goiás manteve decisão da Vara das Fazendas Públicas de Aparecida de Goiânia e garantiu a uma grávida de oito meses o direito de participar de prova física em data diferente da publicada no edital. O relator do caso foi o desembargador Vitor Barboza Lenza.*

*A candidata Eliana da Silva foi aprovada em primeira fase no concurso público. Ao examinar os autos, Vítor Lenza considerou que ela realmente não poderia se submeter à prova no momento. Motivo: em razão de esforço maior, poderia colocar em risco sua vida e a de seu filho. 'Nada impede a administração pública, uma vez que admite a participação de candidatas do sexo feminino no certame, prever situações exclusivamente atinentes às mulheres, principalmente a gravidez que impede a mulher de realizar certas fases do concurso', ponderou.*

*O relator ressaltou que a aplicação do exame físico em data diferenciada dos demais candidatos não acarreta nenhum prejuízo, já que os critérios de avaliação permanecem. 'Este ato não estaria descumprindo o edital do concurso. Para que a candidata se torne uma servidora é necessário a realização e aprovação em todas as etapas do certame. Nesse caso, o que acontecerá é apenas a postergação de uma fase', disse o desembargador."*

Concluímos então que o direito a gravidez não pode ser desconhecido quando da realização de concurso público para contratação de servidores pelos poderes públicos de Pernambuco e que nem o fato da candidata encontrar-se na situação de gestante se transforme em motivo para que ela seja excluída do certame e discriminada, em afronta ao que prescreve o art. 5º da Constituição Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.**

**Ricardo Costa**
**Deputado**

**Às 1ª , 3ª , 5ª , 6ª , 9ª e 14ª Comissões.**

# Projeto de Lei Ordinária N° 1000/2016

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º É proibida a cobrança, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica do Estado de Pernambuco, da taxa de religação no caso de corte de fornecimento de energia por atraso no pagamento da fatura/conta de consumo relativa ao fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º É direito de o consumidor ter o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica em sua residência sem qualquer ônus e em até 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua reclamação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

**Justificativa**

A cobrança de taxa de religação do fornecimento de energia elétrica, realizado pelas concessionárias é praticamente uma receita adicional para àquelas companhias. Em contrapartida, é oneroso e se torna um gasto extra para os consumidores, em especial, aos consumidores de baixa renda. A via de cobrança natural, dentro de um Estado Democrático de Direito, é a judicial, com obediência ao devido processo legal. O contribuinte não pode ser submetido ao constrangimento pela adoção desta prática, que, embora aceita, submete-os a danos materiais e morais de difícil reparação.

Para que não seja arguido o vício de inconstitucionalidade para o Projeto de Lei ora proposto, peço vênia para citar alguns dispositivos da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Título I - Dos Direitos do Consumidor
Seção V - Da Cobrança de Dívidas

*Art. 42 - Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.*

Capítulo IV - Da Proteção Contratual
Seção II - Das Cláusulas Abusivas

*Art. 51 - São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:*

*IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;*

*XII - obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação sem igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor.*

Como visto, a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica pelos fornecedores, concessionárias de Serviço Público, encontra oposição no Código de Defesa do Consumidor.

Diante da importância da proposta, solicito dos Nobres Deputados, a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016.**

**Beto Accioly**
**Deputado**

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

# Parecer de Comissão

## Parecer N° 2957/2016

**Emenda Modificativa nº 01/2016**
**Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016**
**Autoria: Poder Executivo**

Parecer à Emenda Modificativa nº 01/2016 que modifica o artigo 14 e suprime o artigo 23, ambos do Projeto de Lei Ordinária 930/2016 que cria a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO. Atendidos os preceitos legais e regimentais. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

**1. Relatório**

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Emenda Modificativa nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 930/2016, de autoria do Governo do Estado, através de Mensagem nº 83/2016, foi distribuída a esta Comissão de Saúde e Assistência Social.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Esta proposição tramita nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que modifica o parágrafo único do artigo 14 e suprime o artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária 930/2016.

**2. Parecer do Relator**

2.1. Análise da Matéria

A proposição original transforma a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) de unidade técnica integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária em autarquia estadual dotada de autonomia administrativa, funcional e financeira.

Segundo justificativa, a emenda em análise visa retificar imprecisões técnicas pontuais presentes no projeto original de criação da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco.

Por meio da Emenda Modificativa nº 01/016 pretende-se a alteração do art. 14 para especificar que chefes das unidades regionais e estaduais deverão ser servidores do Grupo Ocupacional de Defesa e Fiscalização Agropecuária - GODFA.

No tocante à supressão do artigo 23 proposta na referida emenda, retira-se do projeto original a previsão de que os cargos de Auxiliar de Defesa Agropecuária, símbolo AxDA, previstos no art. 1º da Lei Complementar nº 197, de 2011, passariam a integrar o Quadro de Pessoal Suplementar em Extinção.

Tratam-se, portanto, de modificações específicas de autoria do Poder Executivo com foco na correção de distorções técnicas que permitiram aprimoramento da legislação de criação da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que a Emenda Modificativa nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 930/2016 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que aperfeiçoa a legislação voltada à criação da Adagro.

**Bispo Ossésio Silva**
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 930/2016, de autoria do Governo do Estado.

**Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 21 de setembro de 2016.**

**Presidente: Eduíno Brito.**
**Relator : Bispo Ossésio Silva.**
**Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Bispo Ossésio Silva, Eduíno Brito.**

# Indicações

## Indicação N° 5280/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja encaminhado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio e ao Senhor Rui do Rego Barros Rocha, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de tomar medidas urgentes com o objetivo de criar uma linha de transporte alternativo, que possa atender moradores da Rua Jornalista Edson Régis no Ibura de baixo, indo até a Base Aérea, Av. Dom Helder até Av. Recife, indo pela Rua Hélio Brandão retornando na Rua São Nicolau à esquerda no IPSEP, fazendo o mesmo percurso no sentido contrário, bem como atender outros usuários de transporte público no referido trecho.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Senhor Rui do Rego Barros Rocha, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

**Justificativa**

Sabemos que a situação do trânsito urbano em todas as cidades do Brasil, mais ainda nas cidades das Regiões Metropolitanas, atualmente é um dos grandes problemas enfrentados pela população diariamente. A melhoria no atendimento do transporte público é uma preocupação constante dos gestores, que têm responsabilidades por esse serviço essencial prestado aos cidadãos. O Governo de Pernambuco, através do Grande Recife Consórcio de Transporte, com a participação das prefeituras da Região Metropolitana do Recife-RMR, tem realizado ações constantes na busca dessa melhoria. No entanto a população, usuária do sistema de transporte público coletivo, muitas vezes identifica trechos ou locais nos quais esse serviço precisa ser melhorado.
A população do trecho ora reivindicado, há bastante tempo identificou essa demanda, apontando a necessidade de programar uma linha de transporte complementar, o que certamente irá contribuir para a melhoria do transporte público coletivo para os moradores locais, como também para pessoas que esporadicamente precisam fazer o referido percurso. Isso certamente irá reduzir a quantidade de veículos leves, melhorando o trânsito nas vias porventura atendidas e refletindo na economia das pessoas que utilizam o referido sistema de transporte.
Neste contexto, com a regularização do transporte alternativo por parte da Prefeitura do Recife, as linhas criadas e implementadas, desempenham um papel importantíssimo atendendo percursos que não são atendidos pelas linhas regulares, auxiliando no desafogamento do trânsito, especialmente nas principais ruas e avenidas da cidade, permitindo assim maior fluidez e que a população seja melhor atendida nas suas necessidades diárias de deslocamentos.
Diante do exposto, como representante do povo na Casa de Joaquim Nabuco, estamos apresentando esta proposição na esperança de que as autoridades acima atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, após aprovação pelos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2016**.

**Lula Cabral**
**Deputado**

## Indicação N° 5281/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota e ao Senhor Diretor Presidente da CEASA-PE, Gustavo Melo, no sentido de que seja ampliado o Programa Leite de Todos no município de Limoeiro.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Thiago Cavalcanti, Prefeito do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Edson Barbosa do Rego, Procurador Geral do Município de Limoeiro; ao Senhor Lauro Bandeira Teobaldo, Coordenador de Controle Interno do Município de Limoeiro; ao Senhor Bruno de Andrade Nóbrega, Secretário de Planejamento, Administração e Gestão do Município de Limoeiro; a Senhora Rosejara Ramos de Oliveira, Secretária de Educação e Esportes do Município de Limoeiro; ao Senhor Radamés Moura Gomes dos Santos, Secretário de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro; ao Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Secretário de Saúde do Município de Limoeiro; ao Senhor José Arthur Teobaldo Cavalcanti Filho, Secretário de Infraestrutura, Obras e Habitação do Município de Limoeiro; a Senhora Ana Cristina Leal Guerra Barreto, Secretária de Finanças e Receita Municipal do Município de Limoeiro; a Senhora Rita da Silva Barros Neta, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Felix Correia de Oliveira Siqueira, Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro; ao Exmo. Senhor Daniel Paulo de Moura, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Edvaldo Correia da Silva, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Eraldo Cardoso Delfino, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Barbosa do Rego Neto, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Nilton Cavalcante, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor José Hilton da Silva Arruda, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Juarez Antônio da Cunha, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Luiz Severino Bezerra de Melo, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Manoel Augusto Gomes Neto, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Roberto Marques da Silva, Vereador do Município de Limoeiro; ao Exmo. Senhor Severino Alexandre de Aguiar, Vereador do Município de Limoeiro; a Exma. Senhora Zélia Maria Barbosa Marques, Vereadora do Município de Limoeiro; a Senhora Jaqueline Carneiro Soares, Gestora da Escola João Heráclio Duarte.

**Justificativa**

O Programa Leite de Todos busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.
A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa busca alcançar os a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças, em conjunto com a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes, com isso, consequentemente ocorre o fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura objetivando incentivar o pequeno produtor.
São aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes (que estejam fazendo o pré-natal), as nutrizes (mães que estejam amamentando) e crianças com vacinas em dia e que tenham entre 06 (seis meses) até 06 (seis anos) de idade completos.
Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes a implantação deste programa no município acima referenciado, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016**.

**José Humberto Cavalcanti**
**Deputado**

## Indicação N° 5282/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota e ao Senhor Diretor Presidente da CEASA-PE, Gustavo Melo, no sentido de que seja ampliado o Programa Leite de Todos no município de Jataúba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Antônio de Roque, Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Lusimário Luis da Silva, Vice Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Antônio José da Silva, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Fernando Chaves Costa, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Francisco de Assis Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Jackson Bruno Alves do Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor José Enoque Rodrigues, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Jozinaldo Farias Tiano, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Ligia Vanessa de Paiva Sales Araujo, Vereadora do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Marilia Luana Melo da Silva, Vereadora do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Paulo Floriano da Silva, Vereador do Município de Jataúba; a Senhora Anne Gabrielli Bezerra, Secretária de Saúde do município de Jataúba.

**Justificativa**

O Programa Leite de Todos busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.
A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa busca alcançar os a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças, em conjunto com a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes, com isso, consequentemente ocorre o fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura objetivando incentivar o pequeno produtor.
São aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes (que estejam fazendo o pré-natal), as nutrizes (mães que estejam amamentando) e crianças com vacinas em dia e que tenham entre 06 (seis meses) até 06 (seis anos) de idade completos.
Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes a implantação deste programa no município acima referenciado, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**José Humberto Cavalcanti**
**Deputado**

## Indicação N° 5283/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de implantar o Programa Mãe Coruja Pernambucana no Município de Camocim de São Felix.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Wilson de Moura França, Prefeito de Camocim de São Felix; Exma. Sra. Maílde de Moura França e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Felix; Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, Secretário de Saúde.

**Justificativa**

Criado em 2007, por meio do decreto de n° 30.859, o Programa Mãe Coruja Pernambucana tem como objetivo garantir uma gestação de qualidade e um bom período posterior ao parto às mulheres, e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso. A ação busca reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família.
Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**Clodoaldo Magalhães**
**Deputado**

## Indicação N° 5284/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota e ao Senhor Diretor Presidente da CEASA-PE, Gustavo Melo, no sentido de que seja ampliado o Programa Leite de Todos no município de Buenos Aires.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Gislan de Almeida Alencar, Prefeito do Município de Buenos Aires; a Exma. Senhora Ana Carolina Maranhão de Araújo, Vice Prefeita do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Flávio José Barbosa de Melo, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Francisco de Assis de Souza Bezerra, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Gyan Karlos Cavalcante da Cunha, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Jairo Felipe da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor João Francisco da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor José Claudio de Holanda Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor José Rubens de Souza, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Maria Ladjane de Lima da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires.

**Justificativa**

O Programa Leite de Todos busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.
A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa busca alcançar os a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças, em conjunto com a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes, com isso, consequentemente ocorre o fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura objetivando incentivar o pequeno produtor.
São aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes (que estejam fazendo o pré-natal), as nutrizes (mães que estejam amamentando) e crianças com vacinas em dia e que tenham entre 06 (seis meses) até 06 (seis anos) de idade completos.
Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes a implantação deste programa no município acima referenciado, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**José Humberto Cavalcanti**
**Deputado**

## Indicação N° 5285/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de implantar o Programa Mãe Coruja Pernambucana no Município de Xexéu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, Secretário de Saúde; Exmo. Sr. Eudo Magalhães Lyra, Prefeito de Xexéu; Exmo. Sr. Flávio Rocha Peixoto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Xexéu.

**Justificativa**

Criado em 2007, por meio do decreto de n° 30.859, o Programa Mãe Coruja Pernambucana tem como objetivo garantir uma gestação de qualidade e um bom período posterior ao parto às mulheres, e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso. A ação busca reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família.
Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**Clodoaldo Magalhães**
**Deputado**

## Indicação N° 5286/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota e ao Senhor Diretor Presidente da CEASA-PE, Gustavo Melo, no sentido de que seja ampliado o Programa Leite de Todos no município de Nazaré da Mata.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Egrinaldo Coutinho, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Mauricio de Andrade, Vice Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Alexandre Abdon de Araujo Lima, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Ana Claudia de Araújo Albuquerque Soares, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Edelson Severo da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Henrique Severiano de Brito Azevedo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Jonas Gomes de Araújo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Pereira da Silva Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Leonardo Carneiro Teobaldo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Maristela Maribel de Fontes Araújo, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Pedro Gomes de Farias Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Salustiano Pereira de Araujo Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Severino Antonio de Vasconcelos, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Tarciso Rodrigues do Nascimento, Vereador do Município de Nazaré da Mata.

**Justificativa**

O Programa Leite de Todos busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.
A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa busca alcançar os a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças, em conjunto com a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes, com isso, consequentemente ocorre o fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura objetivando incentivar o pequeno produtor.
São aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes (que estejam fazendo o pré-natal), as nutrizes (mães que estejam amamentando) e crianças com vacinas em dia e que tenham entre 06 (seis meses) até 06 (seis anos) de idade completos.
Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes a implantação deste programa no município acima referenciado, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**José Humberto Cavalcanti**
**Deputado**

## Indicação N° 5287/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de implantar o Programa Mãe Coruja Pernambucana no Município de Água Preta.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, Secretário de Saúde; Exmo. Sr. Armando Souto, Prefeito de Água Preta; Exmo. Sr. Elias Gonçalves de Souza, Presidente da Câmara dos Vereadores de Água Preta.

**Justificativa**

Criado em 2007, por meio do decreto de n° 30.859, o Programa Mãe Coruja Pernambucana tem como objetivo garantir uma gestação de qualidade e um bom período posterior ao parto às mulheres, e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso. A ação busca reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família.
Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**Clodoaldo Magalhães**
**Deputado**

## Indicação N° 5288/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota e ao Senhor Diretor Presidente da CEASA-PE, Gustavo Melo, no sentido de que seja ampliado o Programa Leite de Todos no município de Glória do Goitá.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Zenilton Miranda Vieira, Prefeito do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor Manoel Teixeira da Cunha Silva, Vice Prefeito do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor Cícero Emiliano de Melo, Vereador do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor Jadilson Caetano de Lima, Vereador do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor José João de Queiroz, Vereador do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor Lívio Oliveira de Amorim, Vereador do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor Luiz Alves Dias, Vereador do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor Marcos José de Oliveira, Vereador do Município de Glória do Goitá; ao Exmo. Senhor Valdeir Felix de Andrade, Vereador do Município de Glória do Goitá.

**Justificativa**

O Programa Leite de Todos busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado pra família.
A estratégia estabelecida pelo órgão do Governo envolvidos no Programa busca alcançar os a redução da mortalidade infantil e incidência de doenças, em conjunto com a promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes, com isso, consequentemente ocorre o fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura objetivando incentivar o pequeno produtor.
São aptas a receber o leite do Programa Leite de Todos, as gestantes (que estejam fazendo o pré-natal), as nutrizes (mães que estejam amamentando) e crianças com vacinas em dia e que tenham entre 06 (seis meses) até 06 (seis anos) de idade completos.
Por todo o exposto, e considerando plenamente justificável nada mais justo que sejam feitos esforços por parte dos órgãos competentes a implantação deste programa no município acima referenciado, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**José Humberto Cavalcanti**
**Deputado**

## Indicação N° 5289/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de implantar o Programa Mãe Coruja Pernambucana no Município de Palmares.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, Secretário de Saúde; Exmo. Sr. João Bezerra, Prefeito de Palmares; Exmo. Sr. Luciano Rodrigues Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Palmares; Exma. Dr. Carolina Nascimento Magalhães Lyra, Vice- Prefeita de Palmares.

**Justificativa**

Criado em 2007, por meio do decreto de n° 30.859, o Programa Mãe Coruja Pernambucana tem como objetivo garantir uma gestação de qualidade e um bom período posterior ao parto às mulheres, e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso. A ação busca reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família.
Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**Clodoaldo Magalhães**
**Deputado**

## Indicação N° 5290/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de implantar o Programa Mãe Coruja Pernambucana no Município de Joaquim Nabuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, Secretário de Saúde; Exmo. Sr. João Nascimento de Carvalho, Prefeito de Joaquim Nabuco; Exma. Sra. Laudicea Maria da silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Joaquim Nabuco.

**Justificativa**

Criado em 2007, por meio do decreto de n° 30.859, o Programa Mãe Coruja Pernambucana tem como objetivo garantir uma gestação de qualidade e um bom período posterior ao parto às mulheres, e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso. A ação busca reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família.
Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016**.

**Clodoaldo Magalhães**
**Deputado**

# Requerimentos

## Requerimento N° 2459/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Congratulações** à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo Abreu e Lima pela comemoração dos seus 15 anos de implementação da congregação no Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Roberto José dos Santos, Presidente da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ABREU E LIMA/PE – IEADALPE.

**Justificativa**

A matéria que apresento para ser apreciada pelos meus nobres pares da Casa Legislativa de Joaquim Nabuco tem o objetivo de homenagear a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Abreu e Lima por sua comemoração de 15 anos de expansão na capital pernambucana. Trata-se de uma convenção que congrega várias igrejas, com reconhecida atuação na área da evangelização e ação social.
A Igreja liderada pelo Pastor Roberto José dos Santos é reconhecida no Estado por realizar um inestimável trabalho no Recife com pessoas que vivem em vulnerabilidade social. Os membros da igreja são evangelizadores que dão suporte ao exercício da Obra de Deus, e resgatam vidas com base nos valores do novo nascimento, da família, do amor, do serviço e do discipulado.
Assim, considero justo e oportuno que este Poder preste homenagem a esta renomada instituição religiosa, cuja extensa e profícua missão em prol da comunidade cristã é motivo dos nossa congratulação.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.**

**Pastor Cleiton Collins**
**Deputado**

## Requerimento N° 2460/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Congratulações** à Banda da Polícia Militar de Pernambuco, pela comemoração dos seus 143 anos de fundação.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cel Carlos Alberto D´Albuquerque Maranhão Filho, Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Tenente PM Dilion da Silva, Regente da Banda Musical da PMPE; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Coronel Barbosa, Banda Polícia Militar PE.

**Justificativa**

Este requerimento que solicita uma homenagem por parte desta Casa Legislativa à Banda de Música da PMPE pela comemoração dos 143 anos de criação, no próximo mês de novembro, deve ser marcado no calendário Estadual com muita honra e louvor.
A banda é intitulada de Capitão Zuzinha, em homenagem ao então regente, mestre e compositor Capitão José Lourenço da Silva, que projetou a banda nacionalmente, tendo recebido diversos destaques, principalmente entre as décadas de 30 e 40. Desde a sua fundação, a banda musical já conquistou inúmeras premiações, tamanho talento e esmero de seus componentes, que fica a partir deste requerimento registrado nos anais da Casa.
É de muita relevância que nos congratulemos com a Banda da Polícia Militar de PE, que chega aos 143 anos com relevantes serviços prestados ao nosso Estado e é justo e oportuno que todos os que fazem parte desta conceituada organização se sintam prestigiados.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2016.**

**Pastor Cleiton Collins**
**Deputado**

## Requerimento N° 2461/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais a realização de uma **Sessão Solen**e, no dia 17 de outubro de 2016, objetivando celebrar a homenagem aos 120 anos de fundação do Colégio Damas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Eduardo de Queiroz Monteiro, Diretor Presidente da Editora Folha de Pernambuco; Paulo Pugliesi, Diretor Executivo da Folha de Pernambuco; Roberta Jungman, Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco; Jô Mazzarolo, Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste; Augusto Matos, Diretor de Engenharia da Globo Nordeste; Roberta Jungmann, Folha de Pernambuco; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista do Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco; Jamildo Melo, Blogueiro; Inaldo Sampaio, Blogueiro; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Dr. Josias Albuquerque, Presidente da Federação do Comércio - FECOMERCIO; Francisco Sabóia, Presidente do Porto Digital; Yuri Maia Leite, Diretor da Rede Globo; Dr. Eduardo Monteiro, Diretor da Folha de Pernambuco; Pedro Paulo, Jornalista da TV NOVA; Múcio Aguiar Neto, Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP; Luiz Lourenço dos Santos, TV UNIVERSITÁRIA; Gabriel Moitas, Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA; Ir. Maria do Carmo, Diretora do Colégio Damas; Ir. Marcela Sarmento, Diretoria; Ir. Alcilene Fernandes, Diretoria; Ir. Rosiane Siqueira, Diretoria; Ir. Miriam Vieira, Diretoria; Ir. Socorro Freire, Diretoria; Ir. Maria Ivanise Soares, Diretoria; Ceres Campelo, Diretoria; Bruna Marcelletti, Diretoria; Fernando Ribeiro, Diretoria.

**Justificativa**

O requerimento que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a um Colégio que consideramos um modelo de educação no Estado de Pernambuco, no Nordeste quiçá em todo o Brasil, o "Colégio Damas", que no próximo dia 15 de outubro de 2016, estará completando 120 anos de existência.
Como parlamentar, que se preocupa com a área educacional em nosso Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão representativa e importante para a sociedade pernambucana, onde seus filhos e netos em grande escala, lá iniciaram e concluíram seus estudos, antes de partirem em busca da universidade.
E é isto, que fazemos através desta proposição, na qual vimos pleitear para esta tradicional unidade de ensino a realização de uma Sessão Solene no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, no dia 17 de outubro do corrente.
Falar de tudo que este COLEGIO propiciou a crianças e jovens, que passaram por suas bancas, que continua e continuará a fazer por todos aqueles que adentrarem por suas portas, e que o escolheram para estudar e se preparar para a vida. Pode soar como lugar comum o que acima deixamos dito, o que não consideramos, por conhecer através dos anos, sua seriedade, competência e qualidade na área da educação e do ensino em nosso Estado.
A instituição tem como missão formar a pessoa humana com base nos valores cristãos, éticos e acadêmicos, de maneira participativa e comprometida, encarnando a face atual do Cristo educador para construir uma sociedade sustentável.
Na oportunidade, gostaríamos de deixar registrado uma síntese do seu histórico, dos mais ricos e relevantes, que se iniciou na Bélgica, numa quinta feira do ano de 1896, quando oito irmãs e uma leiga, lideradas por Madre Loyola, vieram da Europa a bordo de um vapor inglês e desembarcaram no Porto do Recife. De lá seguiram para o Convento dos Franciscanos em Olinda. Este dia marcou o inicio da missão dessas belgas em território brasileiro e o aniversário do Colégio Damas, a primeira instituição de ensino da congregação no nosso país.
No ano de 1901, as religiosas se mudaram para o casarão em frente à Ponte D'Uchoa onde até hoje permanecem altaneiro, enobrecendo ainda mais o local, um marco patrimonial de nossa cultura.
A transferência do Colégio Damas, para o citado local foi preponderante, face o caráter estratégico do qual se revestiu, próximo ao centro do Recife, mas não das suas ruas centrais, oferecendo um amplo e aprazível espaço para as atividades estudantis.
Em 1901, as religiosas compraram a residência vizinha do Barão de Casa Forte a qual foi anexada ao Colégio. Atualmente conta com uma área de 7,5 hectares, onde além de amplas salas de aula, existem quadras poliesportivas, ginásio de esportes, parque aquático, teatro e uma Faculdade de Ensino Superior.
Além da Madre Loyola, a instituição teve com diretoras, a Madre Therése, a Madre Chantal, Irmã Miriam Vieira, Irmã Eliezete Cassimiro de Freitas e atualmente a Irmã Alcilene Fernandes, que juntas e ligadas no mesmo ideal de educar, conduziram e vêm conduzindo o Colégio Damas, com amor, cristandade e rara competência a tudo que ele hoje representa em termos de educação e ensino, com o viés da modernidade.
Dando como plenamente justificado o nosso pleito, resta-nos solicitar aos nossos pares que conosco têm assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispensem ao mesmo, a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016.**

**Ricardo Costa**
**Deputado**

## Requerimento N° 2462/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao **Bispo Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena**, pela posse na Diocese de Nazaré da Mata em 18 de Setembro do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; a V. Exma. Revma. Dom Sérgio da Rocha, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); a V. Exma. Revma. Dom Antonio Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; a V. Exma. Revma. Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré da Mata; ao Exmo. Sr. Leonardo Carneiro Teobaldo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Alexandre Abdon Lima, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Ilma. Sra. Ana Claudia Soares, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Edelson Severo da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Henrique de Brito Azedo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Jonas Gomes de Araújo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. José Pereira da Silva Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Ilma. Sra. Maristela Maribel de Araújo, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Pedro Gomes de Farias Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Rostand Negromonte Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Salustiano de Araujo Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Severino Antonio de Vasconcelos, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Ilmo. Sr. Tarciso Rodrigues do Nascimento, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Ilma. Sra. Eliane Rodrigues de Andrade Ferreira, Coordenadora Executiva da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata-AMUNAM; ao Ilmo. Sr. Jaime Correia, s/c; ao Ilmo. Sr. Antonio Sérgio Araújo Jatobá, s/c.

**Justificativa**

Foi nomeado pelo Vaticano através de carta assinada pelo Papa Francisco, o novo Bispo para a Diocese de Nazaré da Mata, Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, que estava na Diocese de Guarabira, no Estado da Paraíba.
Dom Lucena é natural de Jardim do Seridó - Rio Grande do Norte, nascido em 19 de outubro de 1963 e ordenado sacerdote em 21 de julho de 1991 pela Diocese de Caicó. Além da formação necessária à ordenação como Padre, em Filosofia pela Faculdade de Filosofia "João Paulo II" da Arquidiocese do Rio de Janeiro e Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ele também fez o curso de Letras na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Mestrado em Direito Canônico no Instituto Superior de Direito Canônico no Rio de Janeiro e Atualização para Formadores de Seminários no Athenaeum Pontificium Regina Apostolorum em Roma-Itália.
Nos últimos 25 anos ele assumiu vários postos (como Administrador Paroquial, Pároco, Secretário e Presidente do Departamento de Ação Social Diocesano, Tesoureiro Diocesano, Moderador da Cúria, Reitor do Seminário Maior Cura D'Ars, Professor da Faculdade de Teologia Cardeal Eugenio Sales, Diretor Diocesano, Juiz Auditor, Pró-Vigário Geral e Membro do Colégio de Consultores e do Conselho Presbiterial), chegando a ser nomeado Bispo da Diocese de Guarabira em 2008 e atualmente também é o Secretário da Regional Nordeste 2 da CNBB, que inclui os Estados de Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.
Parabenizo o Bispo Dom Lucena pela posse na Diocese de Nazaré da Mata, que muito contribuirá com sua sabedoria e sua espiritualidade nessa nova missão.
Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2016.**

**Aluísio Lessa**
**Deputado**

# Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Às nove horas do trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenarinho II, do Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 - Recife Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico. Reuniram-se sob a presidência do Deputado Ângelo Ferreira o Deputado, Lucas Ramos, membro titular; e os Deputado Zé Maurício, Marcantônio Dourado, Edilson Silva membro suplente: Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 950/2016, de autoria do Deputado Ricardo costa, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 951/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 956/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 957/2016, de autoria da Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária n° 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 961/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 966/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 972/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio silva, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 973/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 974/2016, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária n° 975/2016, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 976/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 9772016, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, Dando continuidade aos trabalhos o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº 945/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Zé Maurício– Aprovado com abstenção do Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, relator Deputado Zé Maurício – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 962/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, relator Deputado Zé Maurício – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado com voto contra do Deputado Edilson Silva; Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 865/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, relator Deputado Lucas Ramos – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Zé Maurício – Aprovado por unanimidade. Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa , relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 899/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, relator Deputado Lucas Ramos – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 953/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Zé Maurício – Aprovado por unanimidade; Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira, no Plenarinho II, do Anexo VI, desta Casa Legislativa. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Lucas Ramos**
**Presidente em exercicio**

**MEMBROS TITULARES:**
**Deputado Augusto César**

**MEMBROS SUPLENTES:**
**Deputado Aluísio Lessa**
**Deputado Zé Maurício**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Às onze horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os seguintes parlamentares titulares: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Lucas Ramos e Romário Dias e, os membros suplentes, Eduíno Brito e José Humberto Cavalcanti. O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 964/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a atenção especial ao reformado das fileiras militares com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, cuidados, proteção e convivência adequadas a suas necessidades e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado José Humberto Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 965/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de aviso de utilidade pública nas contas e faturas que especifica e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 966/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Permite a realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas estaduais no âmbito da ciência e da tecnologia no Estado de Pernambuco.); Distribuído para o Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 967/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre inclusão de dados específicos em plataforma digital que indica e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 968/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Extingue e cria as funções gratificadas que indica.); Distribuído para o Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.); Distribuído para o Deputado Lucas Ramos. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, Município de Gravatá, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.). O relator Deputado Adalto Santos apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 937/2016.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 937/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades e dá providências correlatas.). O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente. Cabe destacar ainda a apresentação, discussão e votação do Relatório Geral e do Relatório de Redação Final do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2017, onde ambos foram aprovados por unanimidade pelos membros do Colegiado presente. A proposta recebeu três alterações, a primeira exigindo o pagamento de pelo menos 50% das emendas parlamentares individuais, até o fim do primeiro semestre, e que o restante seja executado até o final de setembro. As outras duas alterações ao PLDO aprovadas tratam do aumento escalonado do valor reservado para as emendas até 2018; e da redução de 120 para 30 dias de prazo, a fim de que o Poder Executivo responda se há impedimentos técnicos para a execução das propostas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do colegiado. Do que, para constar, eu, Leandro Rafael de Melo Aguiar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 24 de agosto de 2016.**

**Deputado Clodoaldo Magalhães**
**Presidente**

**Membros Titulares:**
**Deputado Adalto Santos**
**Deputado Júlio Cavalcanti**
**Deputado Lucas Ramos**
**Deputado Sílvio Costa Filho**

**Membros Suplentes:**
**Deputado Eduíno Brito**

# Portarias

## PORTARIA Nº 481/16

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 454953/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 530/2016,
**RESOLVE:** considerar licenciada por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de julho de 2016, para tratamento de saúde, a servidora **ILKA MARIA PEDROSA PORTO**, matrícula nº 348, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 21 de setembro de 2016.**

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 482/16

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015 e o Ofício n.º 01/2016, da Gerência de Remuneração dos Deputados**,**
**RESOLVE:** designar o servidor **EDSON BARROS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 466, para responder cumulativamente pela Gerência de Remuneração dos Deputados, no impedimento da titular, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DUARTE,** matrícula nº 351, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, decorrente do gozo de suas férias regulamentares referente ao exercício de 2015, no período de 10 de outubro a 08 de novembro do corrente ano.

**Sala Austro Costa, 21 de setembro de 2016.**

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**
Superintendente Geral

**(Republicado por Incorreção)**

## PORTARIA Nº 483/16

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 866143/2016 e Parecer da Procuradoria Geral nº 567/2016,
**RESOLVE:** considerar licenciada por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2016, para tratamento de saúde, a servidora **CLÁUDIA LINS DE ALBUQUERQUE MENDES**, matrícula nº 536, Procurador, PL-PE-IV, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 21 de setembro de 2016.**

**CRISTIANE ALVES DE LIMA**
Superintendente Geral

# Escala de Férias

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

**GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL**

## ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

| MATR | NOME DO FUNCIONÁRIO | EXERCÍCIO | GOZO |
|---|---|---|---|
| 0000186 | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000602 | ANA GABRIELA AUSTREGESILO NEPOMUCENO | 2016 | 24/10/2016 a 22/11/2016 |
| 0026983 | ARTHUR STEINER DE MOURA | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000604 | CAIO VIANA BARRETO NETO | 2016 | 03/10/2016 a 01/11/2016 |
| 0023405 | CLAUDIO LOPES SELVA | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000447 | CLAYTON JOSE ARAUJO DE AGUIAR | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000501 | GUSTAVO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000588 | JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNCAO JUNIOR | 2016 | 03/10/2016 a 01/11/2016 |
| 0028371 | LUCELIA RIBEIRO SILVA | 2015 | 03/10/2016 a 01/11/2016 |
| 0000407 | LUCIANO VASQUEZ MENDEZ | 2015 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000564 | MAILA DIAMANTE BRUN | 2015 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000450 | MARCIO ANDRE CARNEIRO DE LIMA | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0029008 | MARIA JULIA DE MORAES VIANA | 2015 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000577 | MAURO SOARES CARNEIRO | 2016 | 10/10/2016 a 08/11/2016 |
| 0000538 | NATALIA DA COSTA CARVALHO DORNELAS CAMARA | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000354 | OTANEIDE MARIA DE SIQUEIRA | 2016 | 01/10/2016 a 30/10/2016 |
| 0000306 | RISOMAR GOMES SANTIAGO | 2016 | 03/10/2016 a 01/11/2016 |
| 0000534 | SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR | 2016 2ºperiodo | 17/10/2016 a 15/11/2016 |
| 0000292 | TERESA CRISTINA NOGUEIRA MOTA | 2016 | 04/10/2016 a 02/11/2016 |
| 0041074 | WALTER FERREIRA DA COSTA | 2015 | 13/10/2016 a 11/11/2016 |
| 0000645 | WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA | 2015 | 03/10/2016 a 01/11/2016 |

**Em 21 de setembro de 2016**

**NOEMIA CORDEIRO CINTRA**
**Gerente Cadastro Funcional**

**TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA**
**Chefe Depto. de Gestão Funcional**

**MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**
**Superintendente de Gestão de Pessoas**


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## MESA DIRETORA:

**Deputado Guilherme Uchoa**
Presidente

**Deputado Augusto César**
1° Vice-Presidente

**Deputado Pastor Cleiton Collins**
2° Vice-Presidente

**Deputado Diogo Moraes**
1° Secretário

**Deputado Vinícius Labanca**
2° Secretário

**Deputado Romário Dias**
3° Secretário

**Deputado Eriberto Medeiros**
4° Secretário

**Deputado André Ferreira**
1° Suplente

**Deputado Rogério Leão**
2° Suplente

**Deputado Beto Accioly**
3° Suplente

**Deputado Adalto Santos**
4° Suplente

**Deputado Adalto Santos**
Ouvidor-Geral

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

# NA RÁDIO ALEPE, TODA SEXTA É DIA DE ASSEMBLEIA GERAL.

Fique por dentro dos fatos políticos do Estado e das atividades legislativas que influenciam diretamente a vida da população.

Rádio Alepe

Assembleia GERAL

www.alepe.pe.gov.br/radio

181 ANOS

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
A Casa de Todos os Pernambucanos